
PARTE I

Inquisição em África

Organização de FRANCISCO BETHENCOURT e PHILIP HAVIK.

Colóquio realizado no Centro Cultural Gulbenkian,
em Paris, no dia 2 de Junho de 2003.

Estudos

A África e a Inquisição portuguesa: novas perspectivas

A actividade da Inquisição é mal conhecida, devido à inexistência de um tribunal próprio. Seria necessário o levantamento exaustivo de denúncias e processos, para verificar a enorme gama de práticas e crenças heterodoxas, nomeadamente de portugueses influenciados pelo Islamismo no Norte de África ou praticantes do Judaísmo nos rios da Guiné, bem como de africanos convertidos, acusados de magia e feitiçaria, que regressavam às suas religiões.

Francisco Bethencourt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Philip Havik

*Área de Sociedades e Culturas Tropicais (SOC)
Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT)*

A Inquisição desenvolveu a sua actividade em quatro continentes – Europa, América, Ásia e África. É verdade que a Europa do Sul (penínsulas Ibérica e Itálica) constituiu o centro dessa actividade, dada a densa rede de tribunais e o elevado volume de processos contra heresias instruídos entre os séculos XVI e XVIII. Mas o tribunal da fé seguiu a expansão dos países ibéricos, enraizando-se nos territórios de outros continentes no seguimento das missões – de franciscanos, dominicanos, jesuítas, agostinhos, capuchinhos ou carmelitas – e no quadro da criação de estruturas eclesiásticas estáveis – paróquias, dioceses, tribunais.

Já nas Antilhas, em 1517, encontramos uma estrutura mista entre o tribunal eclesiástico e a Inquisição para a perseguição dos delitos de heresia, mas é em 1569-1570 que são criados os tribunais do México e de Lima, rede completada pelo tribunal de Cartagena de Índias em 1610. Do lado português, a criação do tribunal de Goa em 1560, com jurisdição sobre todo o Estado da Índia (que compreendia os estabelecimentos portugueses da costa oriental de África a Macau) não teve seguimento nas outras regiões do império. A conquista do Brasil, por exemplo, não impôs a criação de um tribunal da Inquisição, ao contrário do que se passou na América espanhola.

O Atlântico Sul português, estruturado pela colonização do Brasil e pelo tráfico de escravos para a América, região onde se concentrou a esmagadora maioria da

emigração portuguesa dos séculos XVII e XVIII, dependia do controlo distante do tribunal de Lisboa, estabelecido logo a seguir à fundação da Inquisição em Portugal em 1536¹.

As diferenças organizacionais entre os dois impérios hispânicos estão ligadas a diferenças políticas. Na América espanhola a criação dos tribunais da Inquisição foi precedida por um diploma de Filipe II onde proibia a perseguição de convertidos de origem indígena. As comunidades nativas ficaram de certa maneira protegidas: durante todo o período de funcionamento dos tribunais, o alvo foi sempre o desvio religioso no seio das comunidades de origem espanhola. No caso do tribunal de Goa não encontramos diplomas comparáveis e a perseguição transferiu-se rapidamente dos cristãos novos de origem judaica (o primeiro alvo declarado, que concentrou as atenções dos inquisidores em 1560-1580 e de novo em 1630-1640) para os hindus e muçulmanos convertidos. O volume de processos é também radicalmente diferente: o número de 2000 por tribunal na América espanhola contrasta com os 14 000 na Inquisição de Goa, um número esmagador dadas as dimensões do Estado da Índia e da população cristianizada. As colónias portuguesas no Atlântico Sul eram controladas, do ponto de vista da ortodoxia religiosa, pelo tribunal da Inquisição de Lisboa, como já referimos. É verdade que a entrada da Inquisição no espaço atlântico foi tardia, pontuada pelas visitas de inspecção aos arquipélagos da Madeira e dos Açores em 1575-1576, 1591-1593 e 1618-1619, a Angola em 1596-1598, ao Brasil em 1591-1595 e 1618-1620. A documentação respeitante às visitas da Inquisição de Goa aos territórios do Estado da Índia, em 1596, 1610, 1619-1621, 1636 e 1690, foi destruída, pelo que não é possível reconstituir a informação sobre as colónias portuguesas na África Oriental². Em todo o caso, diversos processos foram sendo instruídos contra réus residentes ou oriundos dessas áreas, pois verificou-se desde o início uma forte articulação entre a Inquisição e as estruturas eclesiásticas locais, mesmo que o estabelecimento das redes de familiares e comissários tenha sido relativamente tardio, ao longo do século XVII.

A actividade da Inquisição no Brasil é relativamente bem conhecida, as visitas foram publicadas e estudadas, as redes de comissários e familiares foram reconstituídas, os processos, os inventários de bens e mesmo as denúncias foram objecto de estudos sérios³. Dispomos actualmente de uma estatística rigorosa: são mais de mil os processos da Inquisição respeitantes a residentes e naturais do Brasil⁴. Este dado corresponde a metade da média dos tribunais da América espanhola, mas as diferenças não ficam por aqui: verifica-se uma forte percentagem de cristãos novos de origem judaica entre os réus “brasileiros”, pouco mais de metade dos acusados, fenómeno que não tem paralelo nos tribunais hispano-americanos, onde os cristãos novos acusados de judaísmo não ultrapassam 20% dos réus, embora essa minoria fornecesse a esmagadora

¹Francisco Bethencourt, *História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XIX*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.

²António Baião, *A Inquisição de Goa. Tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção*, 2 tomos, Lisboa/Coimbra, 1939-1949.

³Arnold Wiznitzer, *Os judeus e o Brasil colonial*, tradução do inglês, São Paulo, Livraria Pioneira, 1966; José Gonçalves Salvador, *Cristãos novos, jesuítas e Inquisição*, São Paulo, Livraria Pioneira, 1969; *idem*, *Os cristãos novo. Povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*, São Paulo, Livraria Pioneira, 1976; Anita Novinsky, *Cristãos-novos na Bahia: 1624-1654*, São Paulo, Edusp, 1972; Sonia Siqueira, *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*, São Paulo, Ática, 1978

⁴Anita Novinsky, *Inquisição: prisioneiros do Brasil, séculos XVI-XIX*, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 2002.

maioria dos excomungados (ou seja, executados). A outra diferença corresponde às heresias dos indígenas convertidos. Embora o tribunal de Lisboa tenha mostrado uma contenção ausente do tribunal de Goa, existiram numerosos processos contra as crenças desviadas dos indígenas. Um dos casos mais célebres diz respeito a uma explosão popular (indígena, mas não só) milenarista no final do século XVI no Brasil⁵, mas temos muitos outros processos contra crenças desviadas de nativos.

Em África, os estabelecimentos europeus mantiveram uma expressão reduzida até à descoberta e difusão do quinino nas últimas décadas do século XIX. Eram quase todos situados na costa, à excepção da presença portuguesa no vale do Cuanza em Angola e do vale do Zambeze em Moçambique. A actividade da Inquisição é mal conhecida, devido à inexistência de um tribunal próprio, como já referimos. Seria necessário desenvolver um trabalho idêntico ao de Anita Novinsky no Brasil, com o levantamento exaustivo de denúncias e processos, para verificar a enorme gama de práticas e crenças heterodoxas, nomeadamente de portugueses influenciados pelo islamismo no Norte de África, assimilados pelas culturas locais na África subsaariana ou praticantes do judaísmo nos rios da Guiné, bem como de africanos convertidos, acusados de magia e feitiçaria, que regressavam às suas religiões em Portugal ou nas colónias portuguesas de África. Em todo o caso, verifica-se uma pesquisa cada vez mais intensa sobre este assunto, pois a riqueza dos arquivos inquisitoriais (não só portugueses como também espanhóis) permite colmatar as lacunas de outros arquivos para aceder às culturas africanas e aos fenómenos de miscigenação cultural⁶. Foi este motivo que nos levou a organizar em Paris, em Junho de 2003, no Centro Cultural Calouste Gulbenkian, um colóquio sobre a Inquisição em África. É o resultado desse colóquio que aqui apresentamos, embora os pesquisadores convidados, na maior parte autores de teses de mestrado e de doutoramento inéditas, tenham tido tempo para reelaborar os seus textos depois do debate que suscitaram.

Os estudos que se debruçaram sobre a feitiçaria, nomeadamente de Francisco Bethencourt, Maria Benedita Araújo, Francisco Santana e José Pedro Paiva, já forneceram algumas pistas acerca da presença de Africanos entre os acusados de feitiçaria⁷. Isaías da Rosa Pereira e Didier Lahon destacaram a história das 'irmandades de homens pretos' em Lisboa, enquanto autores como Maria Cristina Neto e Jorge Fonseca focaram a vida dos escravos no Sul do país⁸. Abordagens várias, históricas e

⁵Ronaldo Vainfas, *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*, São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

⁶A primeira obra significativa, embora numa perspectiva extremamente conservadora, é a de António Brásio, *Os Pretos em Portugal*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944. Os estudos mais recentes têm outra dimensão: A. C. C. M. Saunders, *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*, tradução do inglês, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1994; José Ramos Tinhorão, *Os negros em Portugal: uma presença silenciosa*, Lisboa, Caminho, 1997.

⁷Francisco Bethencourt, *Imaginário da magia: feiteiras, saladores e nigromantes no século XVI*, Lisboa, Universidade Aberta, 1987; Maria Benedita Araújo, *Magia, demónio e força mágica na tradição portuguesa (séculos XVII e XVIII)*, Lisboa, Cosmos, 1994; Francisco Santana, *Bruxas e curandeiros na Lisboa joanina*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1996; José Pedro Paiva, *Bruxaria e superstição num país sem caça às bruxas (1600-1774)*, Lisboa, Ed. Notícias, 1997.

⁸Isaías da Rosa Pereira, "Dois compromissos de Irmandades de Homens Pretos", *Arqueologia e História*, 9.ª série, IV, Lisboa, 1972; Didier Lahon, *Esclavage et confréries noires au Portugal durant l'Ancien Régime (1441-1830)*, tese de doutoramento, Paris, EHESS, 2001; Maria Cristina Neto, "Os negros em Lisboa no século XIX - Tentativa de caracterização histórico-biológica", *Garcia de Orta*, Lisboa, 7 (1-2), 1994, pp. 1-14; Jorge Fonseca, *Escravos no Sul de Portugal, séculos XVI-XVII*, Lisboa, Vulgata, 2002.

antropológicas, retomaram os trabalhos pioneiros de Pedro de Azevedo e Leite de Vasconcelos no início do século XX, aproveitando a maior acessibilidade de arquivos da inquisição e de arquivos distritais⁹. A presença de africanos e seus descendentes no país também foi objecto de debate em vários encontros, com uma frequência crescente nos anos noventa. Seminários e conferências organizadas em Portugal por iniciativa de câmaras municipais, universidades, centros de investigação, a Comissão dos Descobrimentos e a UNESCO, resultaram numa maior difusão desta temática, principalmente sobre os percursos de escravos no continente e nas ilhas. A exposição *Os Negros em Portugal* realizada no Mosteiro dos Jerónimos entre Setembro de 1999 e Janeiro de 2000 foi uma iniciativa pioneira que muito contribuiu para um melhor conhecimento de comunidades ignoradas pelo grande público¹⁰.

Os artigos, todos baseados nas respectivas teses de doutoramento, de Didier Lahon, Daniela Calainho e Timothy Walker, retomam dois temas que ultimamente têm conquistado um lugar cimeiro na pesquisa sobre os africanos em Portugal. Didier Lahon traça-nos um esboço do imaginário dos escravos transmitido pelos documentos da inquisição durante todo o período da sua actividade (1536-1821). Baseado num trabalho minucioso de arquivo, este investigador passa em revista elementos chave das vidas e estratégias dos réus, como a genealogia, as relações entre as várias comunidades ('mouriscos' e 'negros') de origem africana, a sua inserção social, as relações entre donos e escravos, a motivação dos réus e delatores, questões raciais associadas ao conceito de pureza de sangue. O complexo mágico-religioso africano reconstituído pelo autor baseia-se numa análise da vivência de pessoas cativas – naturalmente filtrada pela visão dos perseguidores. Mas o que é facto é que essas pessoas, pelo seu estatuto social e pela sua grande mobilidade, dificilmente teriam tido oportunidade de deixar traços da sua experiência. Se, por um lado, o controlo social produzido pelo Santo Ofício é enorme devido à sobreposição vida pública/vida privada, por outro é notável a elasticidade de comportamentos e a maneira como delatores e réus, apesar do seu estatuto social marginal, aproveitaram ou manipularam a Inquisição a seu favor. Tanto Timothy Walker como Daniela Calainho centram a sua análise nos africanos que actuaram como curandeiros e na maneira diferenciada como a Inquisição castigou os autores destes 'crimes'. No âmbito da investigação sobre as superstições populares, o uso das bolsas de 'mandinga' e dos encantamentos para proteger ou curar os seus donos de males e doenças, levou africanos a serem denunciados e processados pelo Santo Ofício. Se a difusão das 'mandingas' – um termo oriundo da África ocidental – e dos procedimentos de cura africanos muito teve a ver com a existência de um mercado em crescimento numa metrópole necessitada de médicos 'oficiais', a perseguição dos seus protagonistas por crimes de magia mostrou que 'negros' e 'mulatos' formavam um grupo pequeno mas activo entre os réus. A falta de conhecimento, por parte dos inquisidores, das crenças e costumes africanos, vistos como marginais, implicou um processo de aprendizagem destes rituais, que tinham aceitação tanto entre as camadas populares como entre as camadas letradas. Durante o século XVIII as sentenças indicam uma diferenciação entre réus livres e cativos, sendo os primeiros mais severa-

⁹J. Leite de Vasconcelos, "Excursão Archeológica a Alcácer do Sal: uma raça originária de África", *O Archeologo Português*, I, 1895; Pedro de Azevedo, "Os Escravos", *Arquivo Histórico Português*, I, 9, 1903, pp. 289-307.

¹⁰Didier Lahon e Maria Cristina Neto, *Os Negros em Portugal - séculos XV a XIX*, catálogo da exposição, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

mente punidos que os segundos, num padrão que sugere processos de aculturação (e expectativas) distintos face aos dois grupos em questão.

Num contraste notável com esta abordagem dos africanos em Portugal, o uso de documentação da Inquisição para traçar a história dos habitantes das possessões portuguesas em África no mesmo período recebeu menos atenção, apesar da importância do tema. Desde que Charles Boxer publicou as suas palestras críticas sobre as relações raciais no império colonial português nos anos sessenta, e mais tarde sobre o papel da igreja na expansão ultramarina, verificaram-se relativamente poucas intervenções sobre o tema com base em fontes inquisitoriais¹¹. Como já acima referimos, as atenções concentraram-se no caso do Brasil, sem dar o salto para o outro lado do Atlântico, salvo raras excepções¹². Não obstante a boa organização dos arquivos da inquisição portuguesa e a sua concentração num local único (em contraste com os arquivos da Inquisição espanhola) não há dúvida que os africanos convertidos de África, tão importantes para a compreensão da presença portuguesa na região, acabaram por ficar marginalizados pelos investigadores. Certamente, o Estado Novo não tinha qualquer interesse em incentivar o estudo do tráfico de escravos ou daqueles que trabalharam nas roças, nos prazos e na serventia doméstica. É verdade também que a obsessão da Inquisição com os cristãos novos deixou marcas profundas na investigação, contribuindo para desviar as atenções dos nativos convertidos e perseguidos por hereisia ou superstição.

A investigação de António de Almeida Mendes, Filipa Ribeiro da Silva, Philip J. Havik, Beatriz Alonso Acero e Selma Pantoja tem como pano de fundo os núcleos de fixação portuguesa e espanhola na África continental e insular, bem como no Norte de África. Os seus artigos preenchem lacunas existentes no conhecimento não só dos processos e denúncias, mas também dos habitantes destas regiões. A presença de comunidades sefarditas na África Ocidental e as atitudes das autoridades eclesiásticas perante a sua fixação numa zona de interesse comercial para a Coroa Portuguesa são analisadas por António de Almeida Mendes. Baseando-se em fontes missionárias e inquisitoriais, o autor desvenda a maneira como estas comunidades evoluíram através de um processo de interacção com sociedades africanas baseado em vantagens mútuas. A integração destas comunidades nas redes atlânticas geridas pela diáspora sefardita com ligações ao Norte de Europa, Caraíbas e América Latina, bem como a crescente mestiçagem que resultou da sua aculturação na Guiné mostraram que a política de exclusão fracassou. Contudo, quando a costa se tornou mais um lugar de passagem que de refúgio no século XVII e se dissiparam as distinções entre os dois grupos, iniciou-se uma segunda fase marcada por uma mudança de práticas e identidades. A estrutura e a acção da Inquisição na África Ocidental, a saber nas Ilhas de Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, e Guiné são descritas por Filipa Ribeiro da Silva. Não sendo zonas prioritárias de intervenção do Santo Ofício, os dados apontam para o impacto da política da Coroa portuguesa de monopolizar as trocas comerciais e a actividade de

¹¹ Charles Ralph Boxer, *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*, tradução do inglês, Porto, Afrontamento, 1977 (publicado na versão original em Oxford em 1963, no Rio de Janeiro, primeira tradução portuguesa, em 1967); *idem*, *A Igreja e a expansão ibérica (1440-1770)*, tradução do inglês, Lisboa, Edições 70, 1989.

¹² José da Silva Horta, "Africanos e Portugueses na Documentação Inquisitorial de Luanda a Mbanza Kongo (1596-1598)", in *Actas do Seminário Encontro de Povos e Culturas em Angola*, Lisboa, CNCDP, 1997, pp. 301-21; Selma Pantoja, "Negras em Terras de Brancas: as degredadas na rede da inquisição".

interesses privados, tanto fora como dentro dos circuitos oficiais. A progressiva fragilidade da posição portuguesa resultante da concorrência europeia, a rivalidade entre cristãos novos e cristãos velhos, a má gestão das comunidades de origem portuguesa na região, são diversos factores que explicam as numerosas queixas sobre comportamentos suspeitos dirigidas ao tribunal de Lisboa. As denúncias mais frequentes de judaísmo, blasfémias e feitiçaria vindas das elites letradas, visaram no século XVII um grupo cada vez mais alargado de cristãos novos, incidindo igualmente sobre populações autóctones compostas por ‘negros, gentios e baptizados’.

As mulheres livres pertencentes a estas últimas camadas, as chamadas *tungomás*, vivendo ao redor das praças guineenses são os actores principais do ensaio de Philip Havik. Se as delações contra homens visaram europeus e cabo-verdianos, os denunciados por ‘crimes’ de superstição, ‘ritos gentios’ e feitiçaria foram mulheres oriundas destes entrepostos. Uma delas, acusada de feitiçaria, é capturada e enviada para os cárceres do tribunal de Lisboa em meados de seiscentos com a ajuda de forças seculares. O seu processo, rico em pormenores sobre a vida quotidiana, evoca a dimensão do sincretismo cultural destas comunidades à beira do Atlântico, que intriga os inquisidores. Jogando o papel de intermediários entre sociedades africanas e atlânticas, e conhecedoras de curas para os males que afligem os habitantes das praças, estas mulheres ocuparam uma posição-chave nessas comunidades. Esta dimensão feminina nas praças fortes situadas em zonas fronteiriças também sobressai dos dados extraídos dos arquivos da inquisição espanhola sobre o enclave de Oran na África do Norte por Beatriz Alonso-Acero nos séculos XVI e XVII.

Cercada por povos berberes islamizados, a crescente interacção de grupos sefarditas, muçulmanos e cristãos desperta as atenções dos inquisidores para a necessidade de reinserção dos réus na sua cultura cristã de origem. Acusadas de crenças supersticiosas, magia e feitiçaria, mulheres, algumas das quais antigas escravas, foram geralmente castigadas com o degredo, tal como soldados espanhóis ali colocados para defender uma praça isolada. Seduzidos pela ideia de deserção, os soldados (mas também muitos mouriscos) ensaiaram a sua fuga para Espanha ou para o enclave próximo de Melilla, em maior número para as áreas vizinhas numa região muçulmana, abandonando a fé cristã.

No quadro da contestação da presença religiosa e política de Espanha no Norte de África, a preocupação principal da Inquisição era de evitar a conversão dos habitantes e a sua mobilização pelo adversário. O percurso de pessoas originárias de Angola que serviram como militares nas fortalezas portuguesas no século XVIII é traçado por Selma Pantoja para ilustrar as tensões e conflitos nas relações euro-africanas. As acusações de feitiçaria que caíram sobre dois mestiços demonstram como a conversão cristã em espaços urbanos virados para o comércio passava por uma síntese de tradições e identidades oriundas de ambas as culturas. As práticas tidas como supersticiosas pela inquisição, incluindo cerimónias fúnebres “gentias” e o uso de bolsas de ‘mandinga’ pelos réus, permitem retratar um quotidiano pouco visível num dos cantos do império. A terminologia usada para descrever os alegados crimes nos casos apresentados também reflecte influências vindas de sociedades africanas soberanas na região, além de terem conotações atlânticas pelas ligações triangulares resultantes do comércio intercontinental.

Os artigos aqui publicados fornecem variações sobre um tema, nomeadamente a

importância dos arquivos da inquisição para uma análise crítica das relações sócio-culturais entre os vários grupos e indivíduos que se cruzaram perante os tribunais do Santo Ofício. Na esteira da investigação recente que espreita além das instituições para incluir a sociedade civil como objecto de análise, os delatores e denunciados nos casos apresentados são vistos como pessoas com interesses e estratégias próprias. São vistos como sujeitos activos de processos de interacção que atravessam fronteiras e levaram muitos dos que foram excluídos da sociedade a se posicionar perante as autoridades e assumir a sua identidade perante a história. Ao mesmo tempo, estes trabalhos mostram que não têm razão de ser as lacunas existentes no nosso conhecimento sobre os espaços de interacção donde saíram as denúncias de comportamentos desviantes contra pessoas de ascendência africana. Esperamos que estes textos forneçam ideias e pistas aos leitores interessados nesta temática para trilhar novos caminhos e regressar às fontes, olhando além da sua dimensão persecutória para reconstruir vivências apagadas da memória colectiva.